



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 23, 06, 23

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP 68.465-000 BAIÃO-PA

DECRETO Nº. 042/2023 – GP

Altera o Art. 1º do Decreto nº 040/2023-GP, de 12 de junho de 2023, que “Dispõe Sobre a Suspensão do Pagamento de Horas Extras aos Servidores Públicos Municipais, e dá Outras Providências”.

LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art. 1º do Decreto nº 040/2023-GP, de 12 de junho de 2023, conforme segue:

“Art. 1º - **FICA** suspenso o pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais de Baião/PA, exceto os previamente autorizados”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 23 dias do mês de junho de 2023.


LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal